



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO PML Nº 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – PML

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. [REDACTED] -21 e portador da cédula de identidade nº 3 [REDACTED] 3, denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dário Fontana, nº 216, em Luzerna(SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.411.843/0001-08, representada por seu sócio Sr. **ELÓI HOPPEN**, portador da cédula de identidade nº 3 [REDACTED] 7 e inscrito no CPF/MF sob nº 196 [REDACTED] -97, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADO AO SERVIDOR PARA UTILIZAÇÃO EFETIVA NAS DESPESAS DE DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA-TRABALHO E VICE-VERSA ATRAVÉS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, COM TARIFAS FIXADAS PELO PODER COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 59, INC. III, E ARTS. 62 E 63 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LUZERNA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, **prorrogar o prazo de vigência do Contrato PML nº 103/2023 para 01 de setembro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato, pelos fundamentos anexo ao termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ações:

02.001.04.122.0200.2.201-Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito

03.001.04.122.300.2.301 - Benefícios a pessoal e estagiário - Secretaria de Administração e Finanças

04.007.15.782.400.2.405 - Benefícios a pessoal e estagiário - Secretaria de Obras e Serviços

05.001.10.301.500.2.501 - Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde

06.001.08.244.601.2.601 - Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social

07.001.12.365.701.2.701 - Benefícios a pessoal e estagiários - Educação – Infantil

07.001.12.361.701.2.703 - Benefícios a pessoal e estagiários - Educação – Fundamental

08.001.20.606.801.2.801 - Benefícios a pessoal e estagiários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte: 1.500.0000.00 – Recursos de impostos e transferências de impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

Luzerna/SC, 20 de agosto de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**ELOI HOPPEN
EMP. JOAÇABENSE TRANSP. COLETIVOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----